

reis se adempora se der em to
ou mais combustores segun-
do, serão pagas por cada com-
bustor em que se der a in-
fração. Estas multas, por-
mão serão cobradas, quando for
provarido que as faltas se der-
rão sem culpa ou negligên-
cia do Comprador.

Por cada multa em que a
iluminação deixar de effectuar-
se em qualquer uma das tres ci-
dades, por não haver o Compra-
dor a devida antecedencia,
previos os estabelecimentos
dos materiais necessarios para
o fabrico do gaz. 1:000/000

Se a falta se der respectivamente
em cada cidade em mais
de tres vezes consecutivas, ou
se houver recidencia, pode-
rá a Presidencia, além da mul-
ta, rescindir o contrato, salvo o
caso de força maior indepen-
dente da vontade da Compra-
doria.

Art. 10 O Sr. Chefe de Poli-
cia e os Pelegrados tendo par-
ticipação de que qualquer
combustor se conserva apa-
gado ou com luz amorti-
cada por espaço de tres dias
successivos previnirá a Compra-